



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Calendário Acadêmico da Pós-graduação **stricto sensu**, para o ano de 2025, da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, na 6ª reunião realizada aos 9 dias do mês de outubro do ano de 2024, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 38/2024/CONPEP constante nos autos do Processo nº 23117.064866/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-graduação **stricto sensu**, referente ao ano de 2025, para a Universidade Federal de Uberlândia, cujo inteiro teor se publica nos Anexos I e II.

Art. 2º Os cronogramas de desenvolvimento das atividades acadêmicas relativas às disciplinas no âmbito dos Programas de Pós-graduação serão formulados pelos docentes responsáveis e submetidos aos respectivos Colegiados, observado o Calendário Acadêmico definido na presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Presidente**, em 10/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778693** e o código CRC **EA75FF64**.

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONPEP Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UFU - 2025**

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

1 - Feriado - Confraternização Universal

20 a 23 - Matrícula de discentes Veteranos
26/02 a 10/04 - Ajuste de matrícula

20 a 28 - Matrícula de discentes ingressantes. O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 06 de março de 2025

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Recesso de Carnaval
 04 - Feriado - Carnaval
 05 - Cinzas - meio expediente
 12 - Início do primeiro semestre letivo
 19 - Feriado em Ituiutaba - Padroeiro da cidade
 24 e 25 - Matrícula de alunos especiais
 O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 27 de março de 2025

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

26/02 a 10/04 - Ajuste de matrícula
 10/03 a 10/04 - Data final para matrícula de ingressantes de chamadas posteriores
 O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 14 de abril de 2025
 10 - Transcorrido 25% do semestre
 10 - Limite para matrícula fora de época (da Resolução SEI nº 13/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação). O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 16 de abril de 2025
 10 - Prazo final para trancamentos parcial e geral
 18 - Feriado - Paixão de Cristo
 19 - Recesso
 20 - Feriado - Páscoa
 21 - Feriado - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Feriado - Dia do Trabalho
 12 a 27 - Avaliação Docente pelo Discente (ADD) referente a 2025-1
 24 - Feriado em Patos de Minas - aniversário da cidade
 30 - Limite para envio de edital de processo seletivo **stricto sensu** para análise técnica pela DIAPG/DIRPG/PROPP ingresso 2025-2. Observar o art. 20 da Resolução CONPEP nº 17, de 2022, em especial os § 1º e 2º

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

13 - Feriado em Patos de Minas - padroeiro da cidade
 19 - Feriado - **Corpus Christi**
 23 a 27 - Oferta de disciplina para 2025-2 pelos PPGs-UFU

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Término do 1º semestre letivo
 16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeira das cidades
 25 - Prazo final para lançamentos de notas 2025-1
 Prazo de 10 dias úteis para retificação de notas e faltas
 28/07 a 05/08 - Matrícula de discentes ingressantes. O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 7 de agosto de 2025
 28 a 30 - Renovação de matrícula de discentes veteranos

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

28/07 a 05/08 - Matrícula de discentes ingressantes. O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 7 de agosto de 2025
 04/08 a 10/09 Ajuste de matrícula
 12 - Início do segundo semestre letivo
 15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
 16 - Recesso
 21 e 22 - Matrícula de alunos especiais. O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 26 de agosto de 2025
 31 - Feriado em Uberlândia - Aniversário da cidade

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

--	--	--	--	--	--	--

04/08 a 10/09 - Ajuste de matrícula
 7 - Feriado - Independência do Brasil
 8 a 10 - Data final para matrícula de ingressantes de chamadas posteriores. O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 11 de setembro de 2025
 11 - Transcorrido 25% do semestre
 11 - Limite para matrícula fora de época. Res. CONPEP 13/2017 O processo SEI e a remessa de documentos devem ser enviados à DIRAC até 13 de setembro de 2025
 11 - Prazo final para trancamentos parcial e geral

--	--	--	--	--	--	--

6 - Feriado em Monte Carmelo - aniversário da cidade
 12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida
 13 a 28 - Avaliação Docente pelo Discente - ADD referente a 2025-2
 28 - Recesso - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 - Feriado - Finados
 3 a 7 - V Seminário de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação da UFU
 15 - Feriado - Proclamação da República
 20 - Recesso - Dia da Consciência Negra
 19 a 30 - Ofertas de disciplinas para 2026-1 pelos PPGs-UFU
 28 - Limite para envio de edital de processo seletivo **stricto sensu** para análise técnica pela DIAPG/DIRPG/PROPP ingresso 2026-1. Observar o art. 20 da Resolução CONPEP nº 17, de 2022, em especial os § 1º e 2º

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

13 - Término do segundo semestre letivo
 25 - Feriado - Natal
 30 - Prazo final para lançamentos de notas 2025-2. Prazo de 10 dias úteis para retificação de notas e faltas

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONPEP Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

QUANTITATIVO DAS SEMANAS E DOS DIAS LETIVOS DE 2025

	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	1º semestre total	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2º semestre total	Total Geral
Semanas	3	4	4	4	2	17	3	4	4	4	2	17	34
Dias	18	23	26	24	11	101	15	26	26	23	12	102	204
Segunda	2	3	4	5	1	15	2	5	4	4	2	17	33
Terça	3	5	4	4	2	18	3	5	3	4	2	17	35
Quarta	3	5	4	4	2	18	3	4	5	4	2	18	36
Quinta	3	4	4	3	2	16	3	4	5	3	2	17	33
Sexta	3	3	5	4	2	17	2	4	5	4	2	17	34
Sábado	3	3	5	4	2	17	2	4	4	4	2	16	22
Totais	18	23	26	24	11	102	15	26	26	23	12	102	204

Referência: Processo nº 23117.064866/2024-12 SEI nº 5770705

Referência: Processo nº 23117.064866/2024-12

SEI nº 5778693